



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 107/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superavit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**Art. (1º)-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000 03.004  0015.0451.0011.1034 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449061000000000	      000	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS INFRAESTRUTURA P/CONSTRUC.DE PROJETOS HABITACIONAIS SEDE E DISTRITOS. DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	       350.000,00
TOTAL GERAL			350.000,00

**Art.2º -** Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os valores apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	350.000,00
TOTAL GERAL	350.000,00

**Art. 3º -** Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,**  
Em 11 de Novembro de 2025

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF 661.269.249-91

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 107/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superavit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Credito Adicional Suplementar dentro do Orçamento do Município:

**Aquisição de 01 Terreno para construção de casas Habitacionais.**

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal  
CPF 661.269.249-91

Exmo. Senhor:  
**MAURICIO J. MASSANO**  
D.Presidente da Câmara Municipal  
**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Protocolo: 40194/2025**

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 107/2025

**Data de Abertura:** 11/11/2025 14:32

**Ementa:**

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do município, através de provável excesso de arrecadação não previstas em orçamento e da outras providências. Valor de R\$ 350.000,00

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo